Lei n.: 0465/59

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA VENDA DE ACOMODAÇÕES NO MERCADO MUNICIPAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr$191.668,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e sessenta e oito cruzeiros) para fazer face ao pagamento final dos "boxes" nos. 15,16,22 e 23, e aviários 1 e 2, do mercado desta cidade;

Art. 2º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a vender, com as cautelas e exigências legais, os "boxes" nos.15,16,22 e 23 e os aviários nos.1 e 2;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 05 de setembro de 1959.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.475 de 06/09/1959